

d) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$$

se o candidato já desempenhou estas funções:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

em que:

HA = Habilitação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional; e
AD = Avaliação do desempenho.

Prova de avaliação psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Prova de entrevista de avaliação de competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Prova de entrevista profissional de selecção — visa obter uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

- Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;
- Interesse e experiência profissional;
- Capacidade de expressão;
- Espírito de iniciativa;
- Capacidade de relacionamento interno e externo e
- Qualificação e perfil para o cargo.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \text{ ou } PCTE) \times 40\% + (EAC \text{ ou } AP) \times 30\% + EPS \times 30\%$$

em que:

CF = classificação final;
AC = Avaliação Curricular
PCTE = Prova de conhecimentos teórica escrita;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
AP = Avaliação psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Estas provas serão valoradas de 0 a 20 valores.

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso existam 100 ou mais candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Avaliação Curricular ou a Prova de Conhecimentos teórica escrita, valorizada em 70%.

16 — Composição do júri (comum a ambos os procedimentos): Presidente — Francisco José Caipirra Covas, Chefe da Divisão Administrativa / Financeira; Vogais Efectivos — Manuela Maria Banza Lopes, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico e Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes — Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira, Técnico Superior e Sérgio Paulo Fernandes Correia, Técnico Superior.

17 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lo-

cal visível e público das instalações da Câmara Municipal de Constância, e disponibilizada na sua página electrónica — www.cm-constancia.pt.

Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra referida.

27 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

301637629

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 8530/2009

José Manuel Caldeira Santos, presidente da Câmara Municipal do município de Freixo de Espada à Cinta:

Faz público no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 7 do artigo 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia seis de Abril de 2009, deliberou submeter a apreciação para recolha de sugestões a proposta de regulamento denominado “Regulamento das piscinas municipais de Freixo de Espada à Cinta”, através de Edital a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar a referida proposta na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal durante as horas normais de expediente, devendo dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de afixação do presente aviso.

Para conhecimento geral, publica-se o presente aviso e outros de igual teor, afixados no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de costume.

6 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

301664845

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 8531/2009

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1, do Artigo 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Dec. Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 07 de Abril de 2009, irá decorrer o período de discussão pública relativo ao loteamento a levar a efeito na Rua do Escondidinho, Carvoeiro, a favor de Brooks Brothers Developments (West Sussex) Limited, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta, na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo, desta Câmara Municipal.

7 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

301671957

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 8532/2009

Nomeação de Coordenadora do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (equiparado a Chefe de Divisão)

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local por força do disposto do n.º 1 do

artigo 1.º Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado na Bolsa de Emprego Público, no jornal *Diário de Notícias* e no *Diário da República*, 2.ª série, o aviso com vista ao provimento do lugar de Coordenador do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (equiparado a Chefe de Divisão).

Dos três candidatos admitidos ao procedimento concursal, compareceu à entrevista pública de selecção apenas a candidata Luísa Isabel Pontes Dias.

Após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso entendeu ser a referida candidata detentora, na íntegra, do perfil pretendido, ou seja, tem experiência na área de actuação em causa, é possuidora de capacidade de planeamento, de coordenação, liderança, iniciativa e de gestão.

Considerando todo o exposto, determino nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do mesmo decreto-lei, a nomeação da licenciada Luísa Isabel Pontes Dias no lugar de Coordenadora do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (equiparada a Chefe de Divisão), com efeitos a 1 de Abril de 2009, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

As razões supramencionadas, são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação.

Nota curricular

Nome- Luísa Isabel Pontes Dias
 Habilitações académicas
 Licenciada em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico, em Lisboa, concluída em Novembro de 1994
 Nível V de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, concluído em 2007.
 Experiência profissional
 Inicia funções em 1995, como contratada a termo certo, na Divisão de Saneamento Básico.
 Entre Maio de 1997 e Maio de 1998, realiza o estágio para ingresso na carreira de Engenheiro, no Projecto ITAR.
 Em 15 de Outubro de 1998, ingressa no quadro de pessoal do Município de Loulé.
 Entre Junho de 1999 e Fevereiro de 2005, exerce o cargo de Chefe de Divisão de Exploração de Redes de Saneamento.
 Em Fevereiro de 2005 e até Janeiro de 2006, é técnica Superior Principal no Projecto ITAR, na dependência directa do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loulé.
 Entre Janeiro de 2006 e até Novembro de 2008, já Assessora, desempenha funções técnicas na Divisão de Sistemas de Saneamento Básico.
 A 2 de Dezembro de 2008, é nomeada Coordenadora do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em regime de substituição.
 Formação Profissional
 1999 — Supervisão e Liderança (30 horas)
 2000 — Regime Jurídico das Empreitadas (30 horas)
 2003 — Encontro Nacional de Entidades Gestoras de Água e Saneamento
 2004 — O novo Código do Trabalho (21 horas)
 — Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Local (21 horas)
 2005 — Gestão do Tempo (15 horas)
 Comunicação e Gestão de Conflitos (35 horas)
 2006 — 12.º Encontro Nacional de Saneamento Básico
 2007 — Novo Regulamento das Características de Comportamento Térmico de Edifícios (21 horas)
 2008 — Novo Regime da Contratação Pública (35 horas)
 2009 — Seminário “Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho no Algarve”.

3 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

301676055

Aviso n.º 8533/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Vereador dos Serviços Administrativos datado de 05 de Abril de 2009, foi concedida à técnica superior, Rita Alexandra Ribeiro Sabóia, a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, a partir de

28 de Março de 2009, a qual teve início em 28 de Março de 2007, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

8 de Abril de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

301680307

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 8534/2009

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários deste Município se encontram afixadas no Edifício Sede do Município.

De acordo com o artigo 96.º do referido diploma, cabe reclamação para o dirigente máximo, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

301686934

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 8535/2009

Procedimento comum de recrutamento para cinco lugares de assistente técnico — grau de complexidade 2 — em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas.

A) — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Fevereiro 2009, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, se encontra aberto o procedimento em epígrafe;

B) — O procedimento destina-se à contratação por tempo indeterminado, de cinco Assistentes Técnicos;

C) — Local de Trabalho — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes.

D) — Caracterização do posto de trabalho — pretendemos um/a indivíduo/a que desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade — processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; Executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegura trabalhos de dactilografia; Trata informação, recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneo; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais, com o vencimento mensal ilíquido de 683,13 euros — Seiscentos e Oitenta e três Euros e Treze Cêntimos (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro), sendo objecto de negociação após termo deste procedimento, conforme o estipulado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

E) — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 8.º do Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

F) — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declarando a sua situação profissional no requerimento norma;

G) — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no n.º anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica